

LEI MUNICIPAL N.º 687/2018.

Ementa: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Girau do Ponciano e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 6º da Lei nº 320/1995 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 12 (doze) membros, sendo:

I - 06 (seis) membros representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a. 01 (um) representante da Proteção Social Básica Especial - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- b. 01 (um) representante da Gestão do SUAS - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- c. 01 (um) representante da Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d. 01 (um) representante da Educação Básica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - Para cada titular acima mencionados, será indicado um suplente que substituirá àquele no caso de ausência ou impedimento e participará da Comissão Permanente a qual for designado, de acordo com o que dispuser o Regimento Interno do Conselho.

II - 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, devendo ser indicados por Associações Comunitárias, Escolas Particulares, Igreja Católica, Pastorais e Sindicatos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 27 de dezembro de 2018.


David Ramos de Barros
Prefeito


José Carlos de Azevedo
Secretario de Municipal Gestão pública

A presente Lei foi, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Mural da sede da Prefeitura, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).


Marquelaine Magalhães Lopes Santos
Servidora Pública